

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de São Pedro do Butiá

Objeto da contratação: contratação de serviços de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá.

A contratação é necessária para a realização da abertura do ano letivo 2025, em local agradável que proporcione uma integração de toda equipe, em um ambiente acolhedor pois serão realizadas orientações sobre o andamento do ano letivo, com estratégias de trabalho e metas a serem alcançadas, bem como, momentos de estudos e integração entre a equipe.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, mas será incluída posteriormente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

Os bens/serviços de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, e constitui em contratação de serviços de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo*

café colonial para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá; sendo:

- Data – 06 de fevereiro de 2025
- Horário – das 08 horas às 11 horas
- Período de locação - 03 horas
- Clientela a ser atendida – professores, monitores, motoristas, serviçais, zeladores, secretárias de escola, equipe SMEC, prefeito e vice prefeito, totalizando 56 pessoas.
- Descrição do ambiente a ser locado:
 1. Climatizado
 2. Espaço amplo, que comporte 10 mesas distribuídas, com possibilidade de circulação entre as mesmas.
 3. Toalhas de Oxford e cadeiras estofadas.
 4. Espaço e tomadas para instalação de Datashow, telão e som.
 5. Localizar-se na sede do município de São Pedro do Butiá.
- A empresa contratada para o serviço de locação de ambiente com café da manhã *tipo/estilo café colonial* deverá ofertar café da manhã, com o seguinte cardápio:
 1. Café
 2. Leite
 3. Chá
 4. 2 (duas) variedades de suco
 5. Pão caseiro e pão d'água
 6. Queijo
 7. Salame
 8. Presunto
 9. Ovada
 10. Nata
 11. Mel
 12. Schimier
 13. Manteiga
 14. Pastéis
 15. Cuca alemã
 16. 2 (dois) tipos de bolo
 17. 3 (três) variedades de frutas

- A contratação poderá ser dispensada, com respaldo no art.95 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1> e no <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa de serviços de locação de ambiente com café da manhã para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.960,00

Valor este para 56 pessoas e 03 horas de locação do espaço.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de ambiente com café da manhã para realização de evento de início de ano letivo com a equipe de trabalho da Rede municipal de ensino de São Pedro do Butiá.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Neste caso não haverá parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório de dispensa contratar a empresa para atender a demanda da Secretaria para realizar evento da abertura do ano letivo.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pelo servidor indicado pela Secretaria, conforme Portaria 023/2025

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental para esta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 21 de janeiro de 2025.

Mariele Bremm

Responsável Interina Pasta da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 15/2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE